



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 029/2018

Arapoti, 18 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar cópia dos **Anteprojetos de Leis Ordinárias** sob nº. **006, 007 e 008/2018**.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 18/01/18
Protocolo nº _____


Direção

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral

16:37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA**

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA 008/2018

Ementa: Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo, Procurador Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º. – Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo, Procurador Geral do Município no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado nos últimos 12 meses, semelhante ao aplicado aos servidores públicos.

Parágrafo Único: - A nova remuneração começará a vigorar com data retroativa de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei 008/2018 visa obter autorização para que o Executivo possa atender ao que consta no artigo 37 inciso X da Constituição Federal, ou seja, promover e revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais.

A aprovação deste projeto se faz necessária porque a revisão somente pode ser efetivada através de Lei específica, conforme redação do artigo constitucional acima mencionado, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional 19/98.

Os índices oficiais (IPCA) apontam nos últimos 12 meses o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) dados oficiais, projetados pelo SNIPC, conforme documento em anexo

Portanto, para a formalização do ato existe previsão legal.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do anteprojeto em **Regime de Urgência Especial** convocando a insigne Casa de Leis para reunir-se em sessão legislativa extraordinária, conforme estatue o Art. 152, § 1º do Regimento Interno concomitante com o Art.101, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Certos da compreensão desta Egrégia Casa de Leis, que solicitamos a aprovação deste Anteprojeto.

É a Justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita